



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

001667/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO

09.05.22

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007
 DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI Nº CONTA
 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS 00143|00755

CREDOR JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS 023.263.049-69 04450
 ENDEREÇO RUA CÂNDIDO MERLO 101 CENTRO CIDADE BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
30.000,00	18.800,00	150,00		18.650,00	

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diária de viagem p/ Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao COOP- Centro de Oncologia do Oeste do Paraná.	150,00	150,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FORTE DE RECURSO 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços TOTAL LÍQUIDO 150,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	VISTO FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	AUTORIZO A DESPESA NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL
---	--	---

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO. 10 DE 05 DE 22 MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS	RECIBO R\$ DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. ____ DE ____ DE ____ CREDOR
---	--

BANCO Nº CHEQUE Nº DA CONTA	ANOTAÇÕES
-----------------------------------	-----------

RECIBO

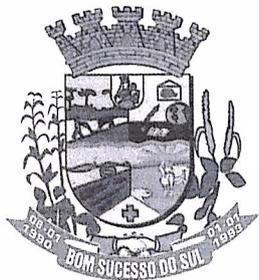
VALOR BRUTO ___ 150,00 ___
VALOR LÍQUIDO ___ 150,00 ___

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 150,00(Cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao COOP – Centro de Oncologia do Oeste do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2022.

JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS
CPF/MF 023.263.049-69



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 132, DE 09 DE MAIO DE 2022.

**Conceder diária de viagem ao servidor
Jucimar Girardello de Freitas.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

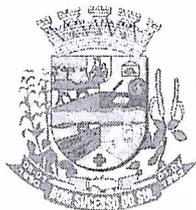
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3**, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 09 de maio de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, transporte de paciente até o COOP – Centro de Oncologia de Oeste do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 06 de maio de 2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jucimar Girardello de Freitas
Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Matrícula: 4928.3
Cargo: Motorista

ACOMPANHANTES

Fernando Loof

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: Saída dia 09/05 às 05h00 e retorno no dia 09/05 às 17h00.

Destino: Cascavel – PR;

Valor de diárias: ½ diária (R\$150,00);

Transporte utilizado: Renault Sandero Expression;

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: COOP – Centro de Oncologia do Oeste do Paraná

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

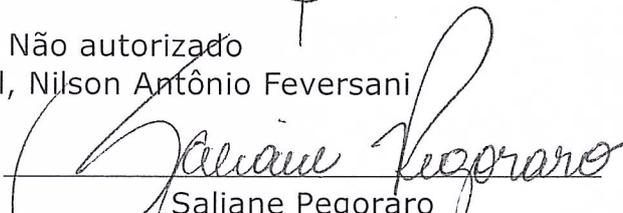
Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 06/05/2022.

Assinatura do solicitante: _____

() Autorizado () Não autorizado

Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani


Saliane Pegoraro
Secretária do Departamento de Saúde

ocupante do Cargo de GARI, matrícula nº-200607, portadora da RG-16.007.511-2-SSPPR e CPF/MF-477.621.959-04- de acordo com Art 10 § 1º, III, “b” da C.F –Comum, provento proporcional ao Tempo de Contribuição- Sem Paridade- média das 80% maiores remunerações.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo RS-524,01 (quinhentos e vinte e quatro reais e um centavo).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art 39 cc Art 7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.

4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 09 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9F8C1773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ALTERA A LEI 347, DE 06 DE MAIO DE 2005, PARA O FIM
EXCLUSIVO DE DAR NOVA DENOMINAÇÃO AO
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

LEI Nº 1.604, DE 02 DE MAIO DE 2022

ALTERA A LEI 347, DE 06 DE MAIO DE 2005,
PARA O FIM EXCLUSIVO DE DAR NOVA
DENOMINAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE
AÇÃO SOCIAL.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº. 347, de 06 de maio de 2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para o fim único e exclusivo de corrigir a terminologia e com isso dar nova denominação ao departamento de Ação Social.

Art. 2º Altera o art. 1º, inciso IV; art. 12; e art. 13 da Lei 347/2005, que passa agora a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul compõe-se dos seguintes órgãos
IV – ÓRGÃOS DE ATIVIDADE-FIM:
Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;
Departamento de Obras e Serviços Rodoviários;
Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
Departamento de Assistência Social;
Departamento de Saúde;
Departamento de Educação, Cultura e Esporte; e
Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

(...)

CAPÍTULO VII
DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 12 O Departamento de Assistência Social é o órgão encarregado de promover os serviços de assistência social à população de baixa renda do município, fiscalizar a aplicação de auxílios e subvenções consignadas no Orçamento Municipal para entidades de assistência social, bem como orientação sobre a aplicação dos recursos oriundos

do governo federal e estadual, provenientes de programa na área social, dotando o departamento de toda a infraestrutura necessária para o perfeito funcionamento.

Art. 13 O Departamento de Assistência Social compõe-se das seguintes divisões, imediatamente subordinadas ao respectivo titular:

I – Divisão de Assistência Social;
II – Divisão de Assessoramento a Programas Sociais.

Art. 3º Ficam alteradas todas as disposições que apresentem a denominação antiga (Departamento de Ação Social) para a denominação nova (Departamento de Assistência Social), inclusive a Lei Municipal: 1.575/21 (LOA); 1567/21 (LDO); 1.565/ 2021 (PPA); apenas para fins conceituais/terminológicos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:73708DE6

CHEFE DE GABINETE
LEI MUNICIPAL 1.604 DE 02 DE MAIO DE 2022

ERRATA

Erro de digitação

Corrige a publicação da Lei Municipal 1.604 de 02 de maio de 2022, de em 03 de maio de 2022, tendo em vista erro de digitação, pois a Lei mencionada trata-se da Lei Municipal Nº 347/2005, que de fato dispõe sobre a estrutura administrativa.

Já a Lei 679/2005 mencionada na Lei, não existe, visto que a última Lei de 2005 possui numeração 439, e a Lei 679 é de 2009, e trata sobre simbologia em cargo de comissão.

Portanto, onde diz “Lei Municipal nº. 679/2005, leia-se Lei Municipal Nº 347/2005.

É este o Despacho.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:5E4B97A7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 132, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 09 de maio de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, transporte de paciente até o COOP – Centro de Oncologia de Oeste do Paraná.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:056B9958

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO OU TERMO DE
CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº 88/2022

EXTRATO DO CONTRATO OU TERMO DE
CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº 88/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022 - Processo Licitatório Nº
41/2022 – Data do Aviso: 02/05/2022.
Ref. Chamada Pública nº 03/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL –
CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADO/ CRENCIADO: EDUARDO SCHMITZ -
JUCEPAR, sob matrícula n.º 20/318-L.

OBJETO: *CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO*, com as especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2019, documento que integra o presente Termo.

PAGAMENTO: Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando ao MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR o valor exato da arrematação no dia do certame.

Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Conta esta, aberta para cada leilão a ser realizado, e informada no Termo de Compromisso. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada. Nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelo arrematante. As despesas relativas aos serviços especificados na execução do leilão, correrão por conta de taxa de comissão do leiloeiro, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, arcada pelo arrematante, sem ônus para o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR. Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando à Comissão de Leilão do Município o valor exato da arrematação no dia do certame. Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

VIGÊNCIA: O credenciamento de natureza jurídica precária e sem ônus para o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR, será conferido pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, desde que atendidas às disposições legais Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e desde que permaneça o interesse do Município na manutenção deste sistema, assim como reste comprovada a vantagem e o interesse da Administração Pública.

FORO: Elegem as partes o foro da cidade de Pato Branco, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente credenciamento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:18BFA383

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022 - Processo Licitatório Nº 42/2022 –
Data do Aviso: 02/05/2022.
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES (de 06/05/2022 à 05/01/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL –
CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI -
CNPJ: 17.796.451/0001-80.

OBJETO: contratação para apresentação da BANDA B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, por ocasião da apresentação da dupla MATOGROSSO E MATHIAS, que será realizado no dia 19 de novembro de 2022, por ocasião do NATAL DE LUZ 2022, que será realizada no Lago Municipal Parque dos Anjos no município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), irrecorríveis, a serem pagos conforme descrito sendo: 20% na assinatura do contrato, 30% dia 19/10/2022 e 50% dia 14/11/2022.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 11.00 - Departamento da Industria Comercio e Turismo; 11.01- Divisão de Industria Comercio e Turismo; 2266100142038 Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comércio e Turismo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1243Jurídica; Despesa 1215.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referente ao presente Contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:530DB2C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 07/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022
PROTOCOLO 2022/05/289277
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL –
PR
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADAS:

- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 73.334.476/0001-32;
- C E CARVALHO COMERCIAL EPP - CNPJ: 24.864.422/0001-73;
- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90;
- M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50;
- MB CATARINENSE EIREL - CNPJ: 16.961.181/0001-52;
- MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 24.384.602/0001-58;

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIO
Conta Origem:	0602/006/00624061-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	08.842.588/0001-32

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	3076/29915-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS
CPF/CNPJ	023.263.049-69
Valor:	R\$150,00
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	DIARIA JUCIMAR FREITAS

Data de Débito:	10/05/2022
Data da Operação:	10/05/2022
Código da Operação:	00141841
Chave de Segurança:	415TSEKWM901TFCW

CPFs Autorizadores:
034.800.799-03
717.951.209-59

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Saúde

Nome do Servidor Beneficiário: Jucimar Girardello de Freitas

Matrícula: 4928.3

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: ____ / ____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cascavel – PR

Data de Saída: 09/05/2022

Data de Chegada: 09/05/2022

3. Justificativa

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) ao COOP – Centro de Oncologia do Oeste do Paraná.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: ½ diária

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00

5. Locomoção

Veículo: Renault Sandero Expression.

Frota: Departamento de Saúde

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

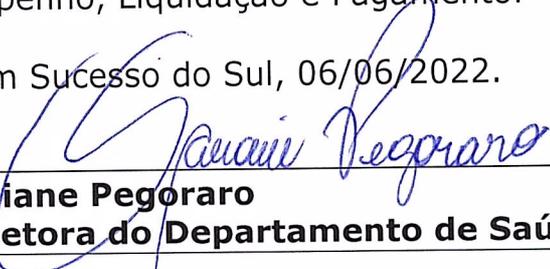
Bom Sucesso do Sul, 06/06/2022.



Jucimar Girardello de Freitas
Motorista

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Financeiro para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 06/06/2022.



Salliane Pegoraro
Diretora do Departamento de Saúde

L. K. DE CARLI - ME CNPJ: 10.830.204/0002-94
ROD BR 163, KM 137 + 100 H, 00, INTERIOR, Capitão Leonidas Marques
PR

Fone (046) 3547-1150
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
7896254307094	AGUA ITAIPU 500 ML C/G	1	UN	3,00	3,00
SEN GTIN	REFEICAO KG	0,304	KG	55,00	16,72
Qtde. total de itens					19,72
Valor total (R\$)					19,72
Valor a Pagar (R\$)					19,72
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
CARTAO MASTERCARD DEBITO					19,72
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfca/consulta>
4122051083020400029465003000849041760506816
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº: 000084904 Série 003 09/05/2022 12:37:27
Protocolo de autorização: 141220616969201
Data de autorização: 09/05/2022 12:37:34



Tributos aproximados: R\$ 2,65 (13,44%) Federal, R\$ 3,55 (17,99%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - PR VEB210
VENDEDOR: MARIA JAQUELINE PADILHA

Link Sistemas - AutoSystem 3.2.6.30

www.linx.com.br